



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019 DISPENSA N.º 25/2019

1-RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local seguinte:

Data: 11 de Junho de 2019.

Hora: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Morro da Garça

2-OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para homenagear os carreiros, cavaleiros, expositores de produtos agrícolas e demais participantes da XXXIX Festa da Lavoura 2019 de Morro da Garça, visando a recriação do bem registrado.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A participação dos carreiros, cavaleiros, expositores de produtos agrícolas e demais participantes que ajudam na propagação da cultura no município durante a Festa da Lavoura 2019 é de extrema importância para enriquecimento da festividade na parte cultural, sendo assim, faz-se a premiação destes participantes como reconhecimento e agradecimento pela participação dos mesmos durante o evento.

4 - FUNDAMENTOS LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1 – A contratação de empresa jurídica para fornecer o objeto de acordo com o termo de Referência tem amparo legal, integralmente, no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	32	Unid.	TROFÉU 727 ESTATUETA RM DO 190 CARREIROS
2	32	Unid.	TROFÉU 866 ESTATUETA RM 190 GUIAS
3	4	Unid.	TROFÉU 3877 ESTATUETA RM DO 190 MÁQUINAS AGRÍCOLAS
4	26	Unid.	TROFÉU 1864 ESTATUETA RM DO 190 PRODUTOS AGRÍCOLAS
5	3	Unid.	TROFÉU 1864 ESTATUETA RV DO-020
6	152	Unid	MEDALHA
7	3	Unid	TROFÉU 3887 VI 501113 ESTATUETA CAVALO AMAZONA E CAVALEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A proposta e a documentação de habilitação da Empresa deverão ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:

A comissão permanente de Licitação

Dispensa nº 25/2019

Objeto:

Empresa: _____ CNPJ _____

Endereço:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1- Habilitação Jurídica:

- A) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- B) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou
- C) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- D) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;
- E) Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2- Para Regularidade Fiscal:

- A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- C) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual;
- D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão de Falência e Concordata

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos objetos, quantidades solicitadas, valores unitários por item, valor total por item e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 Deverão ser entregue dentro do envelope.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

8.1 – A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela prefeitura Municipal de Morro da Garça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

8.2 - A contratação da empresa será realizada somente após a ratificação do Prefeito Municipal.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias, após a realização do procedimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10 – VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 27/07/2019.

12 - DOS PREÇOS

12.1 – Os Preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa decorrente da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária:

02.010.002.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.31.00.00

13 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato.

Morro da Garça/MG, 10 de junho de 2019.

Geraldo Magela Lucio Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART. 27, LEI 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Dispensa Nº. 25/2019

A empresa **Mundo dos Esportes LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.865.768/0001-68**, com sede na Rua Caetés, nº 203 e 207, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-080, neste ato representado por Patrícia Zandona Fernandes, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Nina Sanzi, nº 84, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.480-320, inscrito no CPF sob o nº 029.714.986-54, C.I. nº M-8.083.071, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Belo Horizonte/MG, 11 de Junho de 2019.

(assinatura do representante legal da licitante)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

A empresa **Mundo dos Esportes LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.865.768/0001-68**, com sede na Rua Caetés, nº 203 e 207, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-080, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 11 de Junho de 2019.

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Geraldo Magela Lucio Filho, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finança da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 45/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 25/2019, destinada a contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para homenagear os carreiros, cavaleiros, expositores de produtos agrícolas e demais participantes da XXXIX Festa da Lavoura 2019 de Morro da Garça, visando a recriação do bem registrado.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no, do artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

Morro da Garça, 11 de Junho de 2019.

Geraldo Magela Lucio Filho
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação, destinada a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para homenagear os carreiros, cavaleiros, expositores de produtos agrícolas e demais participantes da XXXIX Festa da Lavoura 2019 de Morro da Garça, visando a recriação do bem registrado., informado pela Gerente de compras, Srª. Alessandra de Fátima Marques, por meio de cotações de preço, conforme documentos anexados aparentam encontrarem-se compatíveis com o valor de mercado em sintonia com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela notória eficiência e qualidades dos produtos da empresa no mercado de vendas de camisetas, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 6.142,66 (seis mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** conforme proposta anexa.

Morro da Garça, 11 de Junho de 2019.

Geraldo Magela Lucio Filho
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº ____

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Maria de Castro Matos, inscrito no CPF sob o nº 071.264.506-30, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 45/2019, DISPENSA de Licitação nº 25/2019, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para homenagear os carreiros, cavaleiros, expositores de produtos agrícolas e demais participantes da XXXIX Festa da Lavoura 2019 de Morro da Garça, visando a recriação do bem registrado.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	32	Unid.	TROFÉU 727 ESTATUETA RM DO 190 CARREIROS
2	32	Unid.	TROFÉU 866 ESTATUETA RM 190 GUIAS
3	4	Unid.	TROFÉU 3877 ESTATUETA RM DO 190 MÁQUINAS AGRÍCOLAS
4	26	Unid.	TROFÉU 1864 ESTATUETA RM DO 190 PRODUTOS AGRÍCOLAS
5	3	Unid.	TROFÉU 1864 ESTATUETA RV DO-020
6	152	Unid	MEDALHA
7	3	Unid	TROFÉU 3887 VI 501113 ESTATUETA CAVALO AMAZONA E CAVALEIRO

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ _____ a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento do fornecimento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.2.2 – Os preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.010.002.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.31.00.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se no dia 27/07/2019.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Comissão de Avaliação designada por Portaria o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Suspender a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado desde que pautada no interesse público e na Lei.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelo fornecimento em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais objetos sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

a - por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer objeto que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

b - por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

c - pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia no fornecimento contratado;

d - pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela entrega do objeto desta licitação, a Administração exercerá a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do presente contrato é de menor preço global.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Morro da Garça, ____ de Junho de 2019.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada